



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO N°4011/2020

Data 18.06.2020

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL N° 1707/18,

DECRETA:

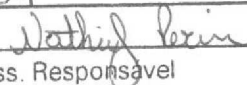
Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 39 (trinta e nove) dias, ao servidor Senhor **Sebastião Alves de Miranda**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, portadora do RG n° 4.862.179-1 SSP/PR e CPF n° 524.573.039-15 e da matrícula n° 2620-4/1, referente aos períodos aquisitivos de 03/03/2004 a 02/03/2009.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional noturno no período em que o servidor estiver de licença.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de junho de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
19 - junho - 2020
Jornal Diário Oficial - 1ul
Página 281
Edição 2034

Ass. Responsável